

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 200/82 DRE/6 SUL - 7597/81;818/82,825/82,830/82
852/82,835/82 , 836/82,837/82,969/82.

INTERESSADO : Cláudia Xavier da Silveira E OUTROS

ASSUNTO : Convalidação de Matrícula

RELATOR : Cons. HONORATO DE LUCCA

PARECER CEE Nº 1069/82 - CEPG - Aprov. em 28 / 07 / 82

1. HISTÓRICO:

1.1 Este Conselho recebeu das escolas relacionadas, no presente , pedidos de regularização de vida escolar dos alunos que se matricularam na 1ª série do 1º Grau, em desacordo com o disposto na Deliberação CEE nº 25/71.

1.2 Tais pedidos podem ser assim discriminados:

PROCESSO CEE Nº 200/82 - DRE/6 Sul - 7597/81
EEPSG. "Prof. Demosthenes Marques"/São Paulo
Cláudia Xavier da Silveira/1ª série/1974

PROCESSO CEE Nº 818/82 - DREVR - 152/82
EEPG (Emerg.UEAC) Bairro do Chora nº 165/Miracatu
Pedro Rogério da Silveira Castro/1ª série/1975

PROCESSO CEE Nº 825/82 - DREVP - 054/82
GESG. do Jardim Torino/Cotia
Tatsuaki Yamahata/1ª série/1974

PROCESSO CEE Nº 830/82 - DREL - 795/82
EEI de 1º Grau "Cinderela"/São Vicente
Nayene Ponte do Carmo/1ª série/1979

PROCESSO CEE Nº 832/82 - DREVP - 725/82
EPSG. "Pe. Anchieta"/Taubaté
Alessandra Bueno Ferrari/1ª série/1979
Alexandre José de O. Santos/1ª série/1979
Fabiana Monteiro /1ª série/1978
Janaína Araújo Nogueira/1ª série/1979
Júlio Augusto Hideaki Sato/1ª série/1979
EE. Inf. e 1º Grau Pequeno Príncipe/Taubaté
Simone Fernanda Pereira/1ª série/1979

PROCESSO CEE Nº 835/82 - DREPP - 2198/82
EEI e 1º Grau "Sacré Coeur"/Presidente Prudente

PROCESSO CEE N° 200/82 E OUTROS PARECER CEE N° 1069/82 .2.

Vanessa Krasucki Bernardi/1ª série/1979

PROCESSO CEE N° 836/82 - DREPP - 2199/82

EEI e 1º Grau "Sacré Coeur"/ Pres. Prudente
Andréa Machiaveli Oishi/1ª série/1979

PROCESSO CEE N° 837/82 - DREPP - 2200/82

EEI e 1º Grau "Sacré Coeur"/Pres. Prudente
Márcia Midori Mizukava/1ª série/1979

PROCESSO CEE N° 969/82 - DREL - 1007/82

Colégio Comercial Nações Unidas/São Vicente
Rodrigo José Araújo Antunes/1ª série/1978

2. APRECIÇÃO:

Trata-se de irregularidade de vida escolar por inobservância da Deliberação CEE n° 25/71, vigente na época.

Considerando que tais alunos a esta altura encontram-se em adiantado estágio de escolarização, apresentando aproveitamento satisfatório, somos de parecer que devam ter sua vida escolar regularizada, seguindo para tanto orientação adotada por este Conselho para os casos da espécie.

3. CONCLUSÃO:

À vista do exposto, votamos pela convalidação, em caráter excepcional, das matrículas e dos atos escolares subsequentemente praticados pelos seguintes alunos na 1ª série do 1º Grau nas escolas e anos indicados:

PROCESSO CEE N° 200/82 - DRE - 6 Sul - 7597/81

EEPSG. "Prof. Demosthenes Marques"/São Paulo
Claúdia Xavier da Silveira/1ª série/1974

PROCESSO CEE N° 818/82 - DREVR - 152/82

EEPG (Emerg. UERC) Bairro do Chora n° 165/Miracatu
Pedro Rogério da Silveira Castro/1ª série/1975

PROCESSO CEE N° 825/82 - DREVP - 054/82

GESC. do Jardim Torino/Cotia
Tatsuaki Yamahata/1ª série/1974

PROCESSO CEE N° 830/82 - DREL - 795/82
EEI E DE 1º Grau "Cinderela"/São Vicente
Nayene Ponte do Carmo/1ª série/1979

PROCESSO CEE N° 832/82 - DREVP - 725/82
EPSG. "Pe. Anchieta"/Taubaté
Alessandra Bueno Ferrari/1ª série/1979
Alexandre José de O. Santos/1ª série/1979
Fabiana Monteiro/1ª série/1978
Janaína Araújo Nogueira/1ª série/1979
Júlio Augusto Hideaki Sato/1ª série/1979
EE. Inf. e 1º grau Pequeno Príncipe/Taubaté
Simone Fernanda Pereira/1ª série/1979

PROCESSO CEE N° 835/82 - DREPP - 2198/82
EEI e 1º Grau "Sacré Coeur"/Presidente Prudente
Vanessa Krasucki Bernardi/1ª série/1979

PROCESSO CEE N° 836/82 - DREPP - 2199/82
EEI e 1º Grau "Sacré Coeur"/Presidente Prudente
~~Adia~~ Machiaveli Oishi/1ª série/1979

PROCESSO CEE N° 837/82 - DREPP - 2200/82
EEI e 1º Grau "Sacré Coeur"/Presidente Prudente
Márcia Midori Mizukava/1ª série/1979

PROCESSO CEE N° 969/82 - DREL - 1007/82
Colégio Comercial Nações Unidas/São Vicente
Rodrigo José Araújo Antunes/1ª série/1978

São Paulo, 26 de Junho de 1982.

a) Cons. HONORATO DE LUCCA
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Amélia Americano Domingues de Castro, Gérson Munhoz dos Santos, Jair de Moraes Neves, João Baptista Salles da Silva, Joaquim Pedro Vilaça de Souza Campos e Honorato De Lucca.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 16 de junho de 1.982.

a) Cons. JOAQUIM PEDRO V.DE SOUZA CAMPOS
Presidente